



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 89/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2015
PROCESSO DE COMPRA: 89/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 45/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 73/2015, de 29 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está **RETIFICANDO** o Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, autuado sob o nº **45/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas de empresas especializadas para futuras e eventuais contratações de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de inconsistências no mesmo, para fazer constar as seguintes disposições:

1 – No Anexo I – Termo de Referência, Item 7 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, acrescentam-se as seguintes disposições:

- O período de coleta dos materiais será das 07h00 às 09h00;
- Os exames de baixa complexidade deverão ser realizados no município, tendo em vista a agilidade dos resultados;
- Os exames de alta complexidade poderão ser realizados em outra localidade, desde que observadas as normas regulamentadoras para o transporte de material biológico humano, em especial a Portaria Conjunta SAS/Anvisa/MS nº 370, de 07 de maio de 2014 e o Guia para Transporte de Sangue e Componentes, publicado pela ANVISA;
- Para os casos de urgência e emergência, os exames poderão ser solicitados a qualquer hora do dia e a qualquer dia da semana, cabendo a contratada respeitar os prazos aqui estipulados;

2 – No Edital, o item 8.15 passa a constar com a seguinte redação:

"8.15. Nas situações previstas nos subitens **8.10, 8.11 e 8.14**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;"

3 - No ANEXO VII - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, item I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescenta-se a seguinte disposição:

"b) Comprovação de vínculo com profissional habilitado para a realização dos exames objeto do certame, podendo ser feita por cópia do registro em carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional apto a atuar em Análises Clínicas pelo estabelecimento, caso o profissional não seja o proprietário ou sócio da empresa licitante, ou por Contrato de Prestação de Serviços, no caso de autônomo prestador de serviço;

c) Prova de inscrição/registro do profissional vinculado à licitante no CRF/MT - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4 – No ANEXO VII - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, item III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL, acrescentam-se as seguintes disposições:

“h) Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, em plena validade e compatível com o objeto do certame;

i) Alvará e/ou protocolo da Vigilância Sanitária para funcionamento em plena validade e compatível com o objeto do certame;”

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto do Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00 (oito horas), horário local, do dia **24 de agosto de 2015**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de agosto de 2015**, às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 10 de agosto de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan
Pregoeiro
Decreto 073/2015